GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 661/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080/90 de 19/09/90 e o decreto 7.508 de 28/06/11;

- a portaria GM/MS nº 3.410/13, de 30/12/13, estabelece diretrizes para a contratualização dos hospitais no âmbito do SUS;

- que a Portaria GM/MS nº 3.410 revoga as portarias anteriores sobre contratualização e altera os critérios de cálculo dos valores pré-fixados;

- a Portaria SES/RS nº 529/14 de 16/07/14;

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar a Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, CNPJ Nº98.416.225/0001-28, a fim de que ela possa receber os recursos financeiros decorrentes da Portaria SES/RS Nº 529/14 de 16/07/14, no valor anual de R$2.400.000,00(dois milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de abril de 2015.

Porto Alegre, 17 de junho de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde